Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Dezembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0740

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PREGÃO 014/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2014
O Município de Abadia de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna publico, que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2014, às 08:00 (oito) horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2014, tipo menor preço por item, tendo como objeto à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, no site www.abadiadegoias.go.gov.br, bem como junto a CPL, no seguinte endereço, Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações, fone: (62) 3503-1105.

Abadia de Goiás – GO, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Tavares da Costa
Código Identificador:7A2BF9FB

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS, torna público que realizará as **09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2.014** em sua sede situada a Av. Francisco Paiva da Silva S/N – Área Pública Municipal – Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, inscrito no CNPJ: 01.613.940/0001-19, em sessão publica, na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preço tipo menor preço por valor Global, destinado a **Aquisição de um Ônibus**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado ou no site www.abadiadegoias.go.gov.br, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (62) 3503 1105.

Abadia de Goiás – Go, 09 de dezembro de 2.014.

FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE
Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruna Tavares da Costa
Código Identificador:07CE9434

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **035/2014**, fará se realizar licitação, cujo objeto é a Aquisição de um Veículo tipo "mini van" zero quilômetro – ano de fabricação 2014: modelo 2015; capacidade mínima de 6 passageiros; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; rodas aro 15" ou superior; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e Carter; cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontas; travas elétricas com controle remoto; sensor de ré; câmbio de transmissão manual; motor 1.6 no mínimo; capacidade do tanque entre 50 e 80 litros; sistema de AM/FM com C player/MP3/USB e antena; sistema de alarme antifurto; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero quilômetro.Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo..Tipo menor preço POR ITEM. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 19 de dezembro de 2014 às 08:30h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 08 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:25AF4E0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 148/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 148/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E LENIRA AIRES CORDEIRO DE MORAIS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/14.

LOCATÁRIO: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos

Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

LOCADOR: LENIRA AIRES CORDEIRO DE MORAIS, domiciliado na Rua, Juarez Barbosa Parte de Baixo, Quadra 18, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 613.563 /GO e inscrito no CPF: sob o nº 369.000.361-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 148/14, celebrado entre as partes em 06 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 24 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 24 /05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao LOCATÁRIO à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

LENIRA AIRES CORDEIRO DE MORAIS
Locador

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretário Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:F4830604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 150/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 150/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E HENRIQUE ALMEIDA ZICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/14.

LOCATÁRIO: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

LOCADOR: HENRIQUE ALMEIDA ZICA, brasileiro, solteiro, Autônomo, domiciliado na Rua do Comercio Nº 89, Quadra D, Lote 17, Centro Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5336505 SEJSP/TO e inscrito no CPF: sob o nº 962.449.841-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 150/14, celebrado entre as partes em 06 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 24 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 24 /05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao LOCATÁRIO à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

HENRIQUE ALMEIDA ZICA
Locador

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretário Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:A6BDAFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 151/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 151/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E JULIO EDEGAR DA SILVA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/14.

LOCATÁRIO: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

LOCADOR: JULIO EDEGAR DA SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado na Rua 20, Quadra 95, Lote 06/07, Formosinha, Formosa/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1207131 SSP-DF e inscrito no CPF: sob o nº 523.995.679-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 151/14, celebrado entre as partes em 06 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 24 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 24 /05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao LOCATÁRIO à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembbro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

JULIO EDEGAR DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretário Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:22021188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 091/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 091/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADO: SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Tertuliana da Silva Teixeira, Quadra 33, Lote 02, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1028805 SSP/GO e inscrito no CPF: sob o nº 155.065.761-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 091/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretário Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:45C7D879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 092/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 092/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E AGNALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADO: AGNALDO GERALDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 05 A, Lote 08, Centro, Distrito de Pouso Alto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 18.623.247 SSP/SP e inscrito no CPF: sob o nº 093.993.908-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 092/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

AGNALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretário Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:359EAD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 093/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 093/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E ANDRESSA OLIVEIRA DE SOUZA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: ANDRESSA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, Solteira, Autônoma, residente e domiciliado na Rua Av. Des. Riv. Licínio de Miranda, nº 66 Quadra A, Lote 11, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4611745 DGPC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 006.888.651-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 093/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ANDRESSA OLIVEIRA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o

presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES
Secretário Mul. de Saúde Pública

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:D1D5570F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 094/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 094/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E AVILA XAVIER DE SOUZA REUTER DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: AVILA XAVIER DE SOUZA REUTER, brasileira, solteira, motorista, residente e domiciliado na Rua Barreirão, Quadra 04, Lote 2C, Setor Central, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5368009 SPTC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 037.204.161-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 094/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

AVILA XAVIER DE SOUZA REUTER
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Siva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretaria Mun. de Governo, Adm. e Recursos Humanos

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:119014E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 095/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 095/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E FERNANDO ALVES DE MIRANDA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADO: FERNANDO ALVES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua, Santos Dumont, Quadra 27, Lote 12B, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4225077 DGPC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 984.064.931-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 095/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

FERNANDO ALVES DE MIRANDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

KARINNA COSTA E SILVA
Secretaria Mul. de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:61C74D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 097/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 097/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E RICARDO MUNIZ MARTINS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADO: RICARDO MUNIZ MARTINS, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Quadra J, Lote 11, Setor Central, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3874783 DGPC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 840.049.671-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 097/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

RICARDO MUNIZ MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

ANTONIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
Secretario Mun. de Educação e Cultura

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:5AD5C53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 098/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 098/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E ELZIMAR GUEDES DOS SANTOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADO: ELZIMAR GUEDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Dona Marcilia, Quadra QS6, Lote 10, Setor Brejinho, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3557151 DGPC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 007.166.591-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 098/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ELZIMAR GUEDES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretaria Mun. de Governo, Adm. e Recursos Humanos

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:B22F5451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 100/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 100/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E MARIA LUCIENE DE MORAIS PEREIRA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: MARIA LUCIENE DE MORAIS PEREIRA, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Av. Des. Riv. Licínio de Miranda, nº 56, Quadra A, Lote 3C, Setor Central, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2828474 SSP/PE e inscrito no CPF: sob o nº 412.356.494-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 100/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIENE DE MORAIS BANDEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Mul. de Gov. Adm. e Recursos Humanos

ANTONIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
Secretario Mun. de Educação e Cultura

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:A87B41F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 101/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 101/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E HIGOR ALMEIDA GOMES DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADO: HIGOR ALMEIDA GOMES, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua 10, QN 04, Lote 26, Nº 124 Setor Vila Baiana, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5923340 SSP/GO e inscrito no CPF: sob o nº 036.427.671-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 101/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em

16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 01 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

HIGOR ALMEIDA GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

JOSE RONNEY CEZARIO DE SOUSA
Secretário Mul. de Urb., Limpe Púb. Iluminação, Esportee Lazer

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:8174FD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 102/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 102/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADO: HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Av. do Garimpos, Qd. Lt. 15 St. Central, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.029.255 SESP/DF e inscrito no CPF: sob o nº 416.462.401-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 102/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 09 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE
Secretaria Mul. de Educação e Cultura

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:B1AA71C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014.

SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO Nº **42/2014**.

ATA

Aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), às 09:00 (nove horas), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, a Pregoeira e Equipe de apoio, devidamente constituída através do Decreto n° 092/2014 do Prefeito Municipal, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe que tem por objeto a "Contratação de instituição financeira pública ou privada, para operacionalização de folha de pagamento dos servidores da administração pública direta e indireta, em caráter de exclusividade, e ainda o pagamento de fornecedores, o pagamento aos beneficiários de programa sociais da Prefeitura Municipal, a centralização da arrecadação das receitas municipais, autárquica, fundacional e fundos especiais, conforme o caso, desde que permitido por lei, bem como demais serviços necessários à gestão profissionalizada das contas da Prefeitura, excluindo-se os créditos e transferências no âmbito de convênios com os Governos Federal ou Estadual que a rigor sejam disponibilizados em conta de instituição diversa", para atender a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Iporá-GO, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. A Equipe de apoio iniciou os procedimento de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. A Pregoeira declarou DESERTO o certame do presente pregão. Por fim, informa que a presente ata será publicada no placar da prefeitura e disponibilizada no endereço eletrônico oficial da mesma. A Pregoeira deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que vai assinada pela pregoeira, juntamente com a equipe de apoio.
Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata as 09:20 (nove horas e vinte minutos).

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

JAINE MARIA ALVES
Equipe de apoio

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Equipe de apoio

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:99C3FE0E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0095/2014 REFERENTE AO PREGÃO N° 015/2014.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 0095/2014, firmado em 24 de abril de 2014, pela **O MUNICIPIO DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF nº 894.695.691-72, e pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a empresa **AFB DA SILVA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.195.366/0001-02, estabelecida Rua Esmerindo Pereira, nº 1042, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **APARECIDA DE FATIMA BENINI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 13639848 SSP/GO e CPF (MF) nº. 201.809.948-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de R$ 4.332,25 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais vinte e cinco centavos), assim sendo fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 21.673,04 (vinte e um mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos)** para a Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha, elétricos, acondicionamento e embalagens para escolas e creches, do Município de Iporá-Go, que serão pagos a Contratada na forma estipulada no contrato.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

AFB da Silva e CIA LTDA - ME
CNPJ (MF) sob o nº. 07.195.366/0001-02
SRA. APARECIDA DE FÁTIMA BENINI DA SILVA
CPF (MF) nº. 201.809.948-59
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:148408D5

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0095/2014 REFERENTE AO PREGÃO N° 015/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato 0095/2014, firmado em 24 de abril de 2014, pela **O MUNICIPIO DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF nº 894.695.691-72, e pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a empresa **AFB DA SILVA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.195.366/0001-02, estabelecida Rua Esmerindo Pereira, nº 1042, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **APARECIDA DE FATIMA BENINI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 13639848 SSP/GO e CPF (MF) nº. 201.809.948-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 67 (sessenta e sete) dias, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

AFB da Silva e CIA LTDA ME
CNPJ (MF) sob o nº. 07.195.366/0001-02
SRA. APARECIDA DE FÁTIMA BENINI DA SILVA
CPF (MF) nº. 201.809.948-59
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:25A4EFA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, Sr. **Eurípedes Potenciano da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando, a proximidade da data de realização do Réveillon 2014/2015;
Considerando, que as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Administração são claras e precisas, dando conta da consagração dos artistas e do custo benéfico da contratação;
Considerando, a necessidade de agendamento antecipado dos shows por se tratarem de artistas famosos e de renome nacional e regional;
Considerando, que os artistas apresentados são realmente consagrados tanto pela mídia como pela opinião pública regional e nacional;
Considerando, que a pesquisa de preço apresentada, mesmo que aproximada, se mostra compatível com o nível dos artistas;
Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;
Considerando, ainda, parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores em vigor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação da dupla Matheus & Kauan, por serem artistas consagrados pela mídia e pela opinião pública regional e nacional, para realização de show entre os dias 31 de dezembro de 2014 e 1º de janeiro de 2015, em comemoração ao Réveillon e encerramento das ações e programas de divulgação da APL de Itaguaru.
Art. 2º - A contratação deverá ser realizada diretamente ou através de empresário exclusivo, ou de quem possua exclusividade.
Parágrafo único. Recaindo a contratação em empresário exclusivo deverá ser exigido do mesmo, sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade financeira.
Art. 3º - Proceda com a convocação da empresa para a celebração do instrumento contratual.
Art.4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F2281435

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 367/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 367/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Duane A. da Silva-ME., em 31 de janeiro de 2013.

I – <u>DAS PARTES</u>:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Duane A. da Silva-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.328/0001-29, com sede nesta cidade na Rua D, Pedro II nº 605-B, Centro, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Duane Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 3490054-7752199 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.215.941-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua GA 16, Quadra "F", Lote 16, Setor Genoveva Alves.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo ao Contrato de Fornecimento, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de:

- R$ 4.989,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento), em relação ao contrato original, correspondente a 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) cópias.

Assim sendo, o novo preço unitário a ser praticado pela Contratada será de R$ 0,042.

IV – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de complementação da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- R$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais), destinados à Secretaria Municipal de Administração, cuja despesa ocorrerá à conta da função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento 3.3.90.39.12, fonte de recurso 100;

- R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0080, atividade 2345, elemento 3.3.90.39.12, fonte de recurso 102;

- R$ 306,00 (trezentos e seis reais), destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0100, atividade 2427, elemento 3.3.90.39.12, fonte de recurso 100.

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento nº 1.023/2014, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 08 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

TEREZINHA ROSÁRIA CHAVES DO AMARAL
Secretária de Desenvolvimento Social

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de Saúde

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação

DUANE ALVES DA SILVA
Duane A. da Silva-ME
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:570F06B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2013, celebrado entre o Município de Morrinhos e o contratado Beraldino Vicente de Souza Filho, em 1º de abril de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADO: ***Beraldino Vicente de Souza Filho***, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 434987 – SSP/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 216.069.601-30, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida D nº 300, Vila Nunes.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços retromencionado, que tem como objeto os serviços de transporte de entulhos, materiais e/ou equipamentos diversos, através do veículo tipo Caminhão/Basculante, Marca/Modelo VW/23.220, Ano 2005, Placa DAO-5378, utilizado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao aludido Contrato de Prestação de Serviços, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 901/12/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datada de 08 de dezembro de 2014, em função de a frota municipal ser insuficiente para demanda de serviços, havendo necessidade da prorrogação.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços supra citado será prorrogado até **31 de dezembro de 2015**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 09 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

BERALDINO VICENTE DE SOUZA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5BA9337D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei Complementar Municipal nº 015, de 19 de setembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 015, de 19 de setembro de 2003, passa a viger com a seguinte redação referente ao cargo de médico:

"ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A – Grupo Ocupacional de Nível Superior

Denominação dos Cargos	C. Horária	Quantidade
Médico	40	38

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 015, de 19 de setembro de 2003, passa a viger do cargo de Médico enquadrado no seguinte Nível e Grau:

"ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESTRUTURA DE CARGOS/CLASSES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A – Grupo Ocupacional de Nível Superior

Nível	Grau	Denominação Cargo/Classe
11	01	Médico I
	02	Médico II
	03	Médico III

Art. 3º O Anexo IV da Lei Complementar nº 015, de 19 de setembro de 2003, passa a viger com a seguinte redação relativo ao cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde:

"DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Atender às necessidades de enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob supervisão, para auxiliar no atendimento aos pacientes, na área médica e odontológica, e executar serviços ligados à higiene hospitalar e odontológica.

PRÉ-REQUISITOS:

CLASSE I:
1º grau completo;
Curso de Auxiliar de Consultório Dentário, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Odontologia;
Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II:
05 (cinco) anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços de Saúde I.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar cuidados de enfermagem mais simples na área médico-odontológica;
Receber e/ou colher materiais para exame;
Limpar, preparar e encaminhar equipamentos médico-odontológicos;
Encaminhar os prontuários aos arquivos médicos;
Zelar pelo material sob sua responsabilidade;
Auxiliar na execução dos exames radiológicos;
Receber o cardápio encaminhado pelo enfermeiro;
Verificação da qualidade dos gêneros que serão utilizados e a qualidade de refeição que deverão ser preparadas;
Verificar a preparação das refeições (normais e dietas);
Anotar, na pasta de controle, a quantidade de refeições servidas diariamente (normais e dietas);
Zelar pela ordem e limpeza do serviço de nutrição, pela conservação dos equipamentos e materiais;
Cuidar da rouparia hospitalar e odontológica, selecionando-a conforme sua destinação, inclusive quanto à sua desinfecção;
Vistoriar a coleta do lixo hospitalar e odontológico, verificando sua incineração e embalagem;
Participar dos serviços de desinfecção hospitalar e odontológico;
Executar outras tarefas correlatas." (NR)

Art. 4º Revogam-se parte do Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que tratam do cargo de Técnico Fiscal Ambiental.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 09 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

PAULO ROBERTO DA SILVA

JERUSA MARIA SANCHES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

01. A presente proposta visa majorar a carga horária de médico para 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista que a saúde dos munícipes necessita de cuidados em tempo integral. Doutro lado, aumenta-se o vencimento do referido cargo, enquadrando-o no Nível 11, Grau 01, 02 e 03, fazendo *jus* ao importante destaque de suas funções.

02. Em outro ponto, relativo ao cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, exigir-se-á o curso de Auxiliar de Consultório Dentário, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Odontologia. Com isso, se evita que ingressem no serviço público servidores sem a capacitação exigida para o exercício do cargo.

03. Noutra função, é de se ver que está se revogando o Cargo de Técnico Fiscal Ambiental, haja vista que tramita na Câmara o PLC 065, de 05 de dezembro do corrente ano, em que se cria o cargo de Analista Ambiental (Nível Superior) e Fiscal Ambiental (Grupo Operacional Fisco), não se justificando que se mantenha um cargo de nível médio para essas funções – é dizer, com menor qualificação.

04. Nessa esteira, encaminhamos o PLC 067, de 09 de dezembro de 2014, para apreciação dos nobres Edis.

Morrinhos, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2014

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

PAULO ROBERTO DA SILVA

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:718723E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.920, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera Servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. **Joaquim Pires de Sousa**, portador do RG nº 1.515.121 SSP-GO e do CPF/MF nº 194.003.301-20, Matrícula nº 213832.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 421, de 19 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Morrinhos - GO, 08 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:696D71BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2014 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, global, com vistas a locação de software de Sistema de Gestão para Administração Pública Municipal, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov/site.

Morrinhos, 09 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

v

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:8AF97119

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 92/2014. Empresas vencedoras: Comercial Gois EIRELI – ME. e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.-ME.

Morrinhos, 09 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:F6D14F9F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 23 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de produtos asfálticos, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov/site.

Morrinhos, 09 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:C7BC2268

SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 90/2014. Empresas vencedoras: BRASIL INFORMÁTICA LTDA., SIXCORP INFORMATICA EIRELI., DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. e HBX PRODUTOS LTDA EPP.

Morrinhos, 09 de dezembro de 2014.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:13D8FB3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 001/2013 PROCESSO 002/2013 Nº DO CONTRATO 002/2013. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: SILVIO DA COSTA. OBJETO: Contratação de PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA especializada de Assessoria de Comunicação, para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás – Goiás. **PERÍODO DO CONTRATO DE 1 de dezembro de 2014 A 30 DE outubro DE 2015**. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – AILTON FERNANDO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA e –- SILVIO DA COSTA.**

Publicado por:
Wandra Alves de Souza
Código Identificador:F2222489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 583/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 583/2014**. PROCESSO **Nº 005067/2014, PREGÃO PRESENCIAL 126/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM DIFERENTES MODELOS PARA 60 (SESSENTA) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.133-99;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.136-70.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL E UNITÁRIO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2014**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 18.750,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **COMERCIAL GOIS EIRELI – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:EFC9A617

